

EDITAL Nº 15/2026 - DRG/SRQ/IFSP, DE 26 DE MARÇO DE 2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE TUTORIA DE PARES PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PROTEI)

A Diretora Geral em Exercício do *Campus* São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), em conjunto com o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), torna público o processo seletivo para estudantes bolsistas do projeto "**Tutoria de Pares para a Educação Inclusiva: Acompanhamento e Orientação da Rotina Escolar no *Campus* São Roque**" (PROTEI).

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS DO PROJETO

- 1.1. Selecionar estudantes para atuação como bolsistas no âmbito do PROTEI, conforme o projeto institucional do *campus*.
- 1.2. A atuação ocorrerá no período de **13 de abril a 30 de novembro de 2026**.
- 1.3. Colaborar para colaborar com a inclusão educacional de estudantes público da Educação Especial.
- 1.4. Apoiar o processo de ensino e aprendizagem por meio da tutoria de pares.
- 1.5. Garantir acessibilidade pedagógica e comunicacional.
- 1.6. Contribuir para a permanência e o êxito acadêmico dos estudantes.
- 1.7. Proporcionar formação acadêmica em educação inclusiva aos bolsistas selecionados.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSA

- 2.1. O projeto oferece as seguintes configurações de vagas, respeitando o teto orçamentário de R\$ 11.200,00:
 - **Configuração Prioritária:** 4 (quatro) vagas com carga horária de 10 horas semanais (Bolsa de R\$ 350,00/mês), a serem distribuídas conforme a necessidade do *campus* nos períodos matutino, vespertino ou noturno.
 - **Configuração Contingencial:** Caso não haja candidatos suficientes para a configuração prioritária, serão ofertadas 2 (duas) vagas com carga horária de 20 horas semanais (Bolsa de R\$ 700,00/mês).
- 2.2. A vigência da bolsa será de abril a novembro de 2026 (8 meses).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de Licenciatura do IFSP *Campus* São Roque.
- 3.2. Possuir desempenho acadêmico satisfatório e não possuir vínculo empregatício.

3.3. Não acumular outras bolsas (exceto auxílios da Assistência Estudantil).

3.4. Demonstrar interesse e compromisso com os princípios da educação inclusiva e do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA).

3.5. [Inscreva-se aqui](#).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. Acompanhar estudantes apoiados pelo NAPNE em sala de aula e laboratórios.

4.2. Auxiliar na organização de rotinas de estudo e na elaboração de materiais pedagógicos acessíveis, sob orientação docente.

4.3. Apoiar o uso de Tecnologias Assistivas e ferramentas digitais (SUAP, Moodle, etc.).

4.4. Elaborar relatórios mensais de atividades e participar de reuniões de acompanhamento pedagógico.

5. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Etapas	Data/Período
Publicação do Edital	26/03/2026
Inscrições (via formulário eletrônico)	26/03 a 01/04/2026
Entrevistas e Avaliação	02/04 a 07/04/2026
Resultado Preliminar	08/04/2026
Recursos e Resultado Final	09/04 a 10/04/2026
Início das Atividades	13/04/2026

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

6.1. A seleção consistirá em análise de histórico escolar e entrevista. A pontuação seguirá critérios de equidade e perfil:

Critério de Pontuação	Valor
Estudante ingressante por sistema de cotas	1 ponto
Estudante classificado no Programa de Assistência Estudantil	1 ponto
Autodeclarado PPI (Pretos, Pardos ou Indígenas)	1 ponto
Estudante acompanhado pelo NAPNE	1 ponto
Entrevista (Perfil, interesse e disponibilidade)	Até 6 pontos

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios:

1. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
2. Maior idade.

8. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. O desempenho do bolsista será avaliado com base nos seguintes critérios:

- Assiduidade e pontualidade;

- Comprometimento com as orientações do NAPNE;
- Qualidade das atividades desenvolvidas;
- Cumprimento integral das atribuições e entrega de relatórios.

9. DO DESLIGAMENTO

9.1. O desligamento do bolsista poderá ocorrer nas seguintes situações:

- Descumprimento das normas institucionais ou das atividades previstas;
- Frequência inferior à estabelecida ou desempenho insatisfatório;
- Não entrega dos relatórios mensais nos prazos estipulados;
- A pedido do próprio bolsista ou por conclusão/trancamento de curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício com o IFSP.

10.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela coordenação do NAPNE.

10.3. O presente edital poderá sofrer alterações ou ser cancelado a qualquer tempo, conforme necessidade institucional ou disponibilidade orçamentária.

São Roque, 26 de março de 2026.

(Documento assinado eletronicamente.)

ANNA CAROLINA SALGADO JARDIM

Diretora Geral em Exercício

IFSP *Campus* São Roque

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anna Carolina Salgado Jardim**, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-SRQ, em 26/03/2026 14:07:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1136906

Código de Autenticação: 5a7fc89c8b



Rodovia Prefeito Quintino de Lima, 2100, Paisagem Colonial, SÃO ROQUE / SP, CEP 18136-540